



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Comissão de Avaliação da Junta de Freguesia de Arroios Ata Nº 1 – Avaliação dos anos 2019-2020 SIADAP

No dia 26 de julho de 2019, pelas 16horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Arroios, sita no Largo do Intendente Pina Manique, 27 em Lisboa a Comissão de Avaliação desta Junta, com as seguintes presenças: ----
Margarida Carmen Nazaré Martins – Presidente da Junta de Freguesia; -----
André de Jesus Gomes – Vogal responsável pela secção dos Recursos Humanos; -----
Cláudia Sofia Palma dos Santos – Chefe de Divisão da DAUDL – Divisão do Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local. -----

A reunião teve como objetivo estabelecer para o biénio 2019-2020, orientações gerais para os seguintes pontos:

- Avaliação dos trabalhadores da Carreira de Assistente Técnico Categoria de Assistente Técnico estando incluídos neste grupo os Fiscais dos Mercados e da Carreira de Assistente Operacional da Categoria de Assistente Operacional, Categoria de Encarregado Geral e Categoria de Encarregado Operacional;-----
- Fixação de objetivos, escolha de competências e de indicadores de medida de superação de objetivos;-----
- Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, por unidade orgânica;-----
- Fixação de quotas -----

Para aprovação do Executivo, a Comissão de Avaliação estabeleceu as orientações para o biénio 2019-2020:----

1) De acordo com o artigo 68º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, aplicável pela força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro para o biénio 2019-2019 de SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública que os trabalhadores abrangidos que integrem uma carreira para cujo recrutamento seja exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou conferente de diploma do 12º ano do ensino secundário e cujas atividades ou tarefas que desenvolvam se caracterizem maioritariamente como rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas serão avaliados apenas pelo Parâmetro Competências de entre as constantes da lista aprovada para o respetivo grupo profissional (Portaria n.º 359/2013, de 31 de dezembro) em número não inferior a cinco para cada trabalhador;-----

- Categoria de Assistente Técnico, Carreira de Assistente Técnico;-----
- Categoria de Assistente Técnico, Carreira de Fiscal Municipal;-----
- Categoria de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional;-----
- Categoria de Assistente Operacional, Categoria de Encarregado Geral;-----
- Categoria de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional.-----

De acordo com o numero 4 do artigo 46º e dos artigos 48º, 67º; 68º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, aplicável pela força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro:-----



Handwritten signature in blue ink

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

2) Fixação de objetivos para a Técnico Superior – mínimo 4, máximo 7;-----

Fixação de competências – mínimo 8, máximo 12.-----

a) A Comissão propõe que os objetivos sejam definidos pelos avaliadores das suas áreas e respetivos indicadores de medida de superação e que os mesmos sejam trabalhados pelo avaliador e avaliado, cumprindo a tipologia dos objetivos de: Eficiência; Eficácia e Qualidade.

b) Que para todos os trabalhadores, sejam escolhidas 5 competências transversais às respetivas Carreiras, ficando as restantes competências à escolha do avaliador e avaliado.-----

Carreira de Assistente Operacional – 5 competências-----

2 – Orientação para o Serviço Público;-----

3 – Conhecimentos e Experiência;-----

5 – Trabalho de Equipa e Cooperação;-----

7 – Relacionamento Interpessoal;-----

12 – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.-----

Carreira de Assistente Técnico – 5 competências-----

2 – Orientação para o Serviço Público;-----

3 – Conhecimentos e Experiência;-----

4 – Organização e Método de Trabalho;-----

5 – Adaptação e Melhoria Contínua;-----

13 – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.-----

Carreira de Técnico Superior – 5 competências-----

1 – Orientação para Resultados;-----

2 – Orientação para o Serviço Público;-----

3 – Planeamento e Organização;-----

7 – Iniciativa e Autonomia;-----

10 – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.-----

3) De acordo com o artigo 75º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, aplicável pela força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 25 % para as avaliações finais qualitativas de desempenho relevante e, de entre estas, 5 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de desempenho excelente. As percentagens previstas incidem sobre o número total de trabalhadores, com aproximação por excesso, quando necessário, e devem, em regra, ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras.-----

A Comissão propõe que a distribuição das percentagens seja antecipadamente feita pelas secções e depois pelas carreiras da cada secção.-----

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada pelas 19 horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos presentes. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

A Presidente da Junta

(Margarida Martins)

Vogal responsável pelos Recursos Humanos

(André de Jesus Gomes)

Chefe de Divisão da DAUDL

(Cláudia Sofia Palma dos Santos)